CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 4

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:-

Artº 1º:- Fazer esta Casa representar-se nos solenes atos de instalações das Casa Legeslativas das vizinhas cidades de Rio Negro, Araucária e Mafra.

§ 1º :- A comissão à Rio Negro será composta pelos srs. vereadores: Oswaldo Moreira Montenegro e David Wirdmer Neto.

§ 2º :- Em Araucária, representarão esta Câmara os srs. vereadores: Francisco Boszczyvski e Euricó Paiva Vidal e Trajano Ehlke Pires.

§ 3º :- Em Mafra esta Casa se fará representar pelo seu presidente.

Lapa, 10 de Dezembro de 1947.

Trajano E. Pires

TRAJANO EHLKE PIRES
Presidente